



TC 012.615/2011-0

Tomada de Contas Especial

Trata-se de justificativa para **Notificação de Contas Julgadas Irregulares** do Senhor SINOBELINO DOURADO NETO do Acórdão 2720/2012 - TCU – 2ª Câmara, proferido em Sessão Ordinária, no dia 24/4/2012.

Tendo em vista que a presente Secex mandou a notificação para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que a mesma retornou por motivo “ausente” e que reenviada retornou por motivo “recusado”, proponho que a notificação do *decisium* citado seja feita através de edital, à ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-BA, 29 de julho de 2013

IZABEL MILENA CALIXTO

Estagiária de Direito

OAB/BA nº 27953-E

DESPACHO

De acordo.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário